



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CNPJ: 12.278.544/0001-07



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, II c/c Art. 13, III, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a **Contratação de Empresa Jurídica para locação de Lancha Ambulâncias com condutores socorristas**, via fluvial e terrestre, sendo uma necessidade de transporte e locomoção dos pacientes internados entre os hospitais da Rede Pública Municipal. Pois trata-se de um serviço essencial contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto sofrer descontinuidade, tal contratação por meio de Locação se torna mais vantajosa para a Administração Pública, pelo fator econômico, em virtude da locadora fornecer o veículo de transporte com condutores, ficando ainda responsável pela manutenção e substituição destes; dando suporte básico e avançado - Lancha ambulância categoria "F" Cabinada para transporte básico com todo equipamento necessário para transportar paciente de baixa complexidade (adultos e criança) e Lancha ambulância categoria "F" Cabinada, UTI Móvel completa com todo equipamento necessário para transportar paciente de média e alta complexidade (adulto, criança e neonatos) com Equipe Técnica Especializada, capacidade de no mínimo 10 passageiros totais equipada com duas macas para enfermos (sendo apenas uma equipada para UTI, para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde no Transporte de Pacientes do TFD.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a). Sr.(a). **MARIETA MENDONÇA PINHEIRO**, Presidente da Comissão Especial de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato

Alenquer/PA, 19 de janeiro de 2021.

Kassia Regina Arruda Laranjeira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n°007/2021